



DECLARAÇÃO

Eu, **João Alvise Neto**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF sob o nº 0 [REDACTED] 8, portador da Cédula de Identidade RG nº 1 [REDACTED] 4, residente e domiciliado em Poços de Caldas, Minas Gerais, na [REDACTED], declaro, para os devidos fins, que, por força do disposto no artigo 66-A da Lei Complementar Municipal nº 111/2010¹ e suas alterações posteriores:

1. Sou membro efetivo do Conselho Fiscal da DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, CNPJ nº 12.265.979/0001-09, com sede à Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, empresa controladora das subsidiárias integrais DME Distribuição S.A. - DMED e DME Energética S.A. - DMEE, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/07/2026, com mandato de dois anos, com início em 07/07/2026 e término em 07/07/2028;
2. Sou membro efetivo do Conselho Fiscal da DME Distribuição S.A. - DMED, CNPJ nº 23.664.303/0001-04, com sede à Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/07/2026, com mandato de dois anos, com início em 07/07/2026 e término em 07/07/2028; e
3. Sou membro efetivo do Conselho Fiscal da DME Energética S.A. - DMEE, CNPJ nº 03.966.583/0001-06, com sede à Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, eleita pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/07/2026, com mandato de dois anos, com início em 07/07/2026 e término em 07/07/2028.

João Alvise Neto

*Documento original assinado arquivado na sede da Companhia.

¹ “Art. 66-A. Os membros eleitos para o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Avaliação Estatutário e Conselho Fiscal da DME, previstos no artigo 12 desta Lei Complementar, serão eleitos para composição dos Conselhos de Administração, Comitês de Auditoria Estatutário, Comitês de Avaliação Estatutário e Conselhos Fiscais das empresas públicas DMED e DMEE, previstos nos artigos 31 e 49 desta Lei Complementar, sem cumulação de vencimentos”.



DECLARAÇÃO

Eu, **Patrícia Victória Eugênia Saab Kúnkar**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9 [REDACTED] SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 0 [REDACTED] 8, residente e domiciliada em Poços de Caldas, Minas Gerais, na [REDACTED], declaro, para dos devidos fins, que, por força do disposto no artigo 66-A da Lei Complementar Municipal nº 111/2010¹ e suas alterações posteriores:

1. Sou membra efetiva do Conselho Fiscal da DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, CNPJ nº 12.265.979/0001-09, com sede à Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, empresa controladora das subsidiárias integrais DME Distribuição S.A. - DMED e DME Energética S.A. - DMEE, eleita pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/07/2026, com mandato de dois anos, com início em 07/07/2026 e término em 07/07/2028;
2. Sou membra efetiva do Conselho Fiscal da DME Distribuição S.A. - DMED, CNPJ nº 23.664.303/0001-04, com sede à Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/07/2026, com mandato de dois anos, com início em 07/07/2026 e término em 07/07/2028; e
3. Sou membra efetiva do Conselho Fiscal da DME Energética S.A. - DMEE, CNPJ nº 03.966.583/0001-06, com sede à Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/07/2026, com mandato de dois anos, com início em 07/07/2026 e término em 07/07/2028.

Patrícia Victória Eugênia Saab Kúnkar

* Documento original assinado arquivado na sede da Companhia.

¹ “Art. 66-A. Os membros eleitos para o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Avaliação Estatutário e Conselho Fiscal da DME, previstos no artigo 12 desta Lei Complementar, serão eleitos para composição dos Conselhos de Administração, Comitês de Auditoria Estatutário, Comitês de Avaliação Estatutário e Conselhos Fiscais das empresas públicas DMED e DMEE, previstos nos artigos 31 e 49 desta Lei Complementar, sem cumulação de vencimentos”.



DECLARAÇÃO

Eu, **Valdir Sementile**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 3 [REDACTED] [REDACTED]6, portador da Cédula de Identidade RG nº 1 [REDACTED]3, residente e domiciliado em Poços de Caldas, Minas Gerais, na [REDACTED], declaro, para dos devidos fins, que, por força do disposto no artigo 66-A da Lei Complementar Municipal nº 111/2010¹ e suas alterações posteriores:

1. Sou membro efetivo do Conselho Fiscal da DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, CNPJ nº 12.265.979/0001-09, com sede à Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, empresa controladora das subsidiárias integrais DME Distribuição S.A. - DMED e DME Energética S.A. - DMEE, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/07/2026, com mandato de dois anos, com início em 07/07/2026 e término em 07/07/2028;
2. Sou membro efetivo do Conselho Fiscal da DME Distribuição S.A. - DMED, CNPJ nº 23.664.303/0001-04, com sede à Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/07/2026, com mandato de dois anos, com início em 07/07/2026 e término em 07/07/2028; e
3. Sou membro efetivo do Conselho Fiscal da DME Energética S.A. - DMEE, CNPJ nº 03.966.583/0001-06, com sede à Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/07/2026, com mandato de dois anos, com início em 07/07/2026 e término em 07/07/2028.

Valdir Sementile

* Documento original assinado arquivado na sede da Companhia.

¹ “Art. 66-A. Os membros eleitos para o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Avaliação Estatutário e Conselho Fiscal da DME, previstos no artigo 12 desta Lei Complementar, serão eleitos para composição dos Conselhos de Administração, Comitês de Auditoria Estatutário, Comitês de Avaliação Estatutário e Conselhos Fiscais das empresas públicas DMED e DMEE, previstos nos artigos 31 e 49 desta Lei Complementar, sem cumulação de vencimentos”.



DECLARAÇÃO

Eu, **José Leite de Moraes**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 1 [REDACTED] 5, portador da Cédula de Identidade RG nº M-4. [REDACTED] 0 SSP-MG, residente e domiciliado em Poços de Caldas, Minas Gerais, na [REDACTED], declaro, para os devidos fins, que, por força do disposto no artigo 66-A da Lei Complementar Municipal nº 111/2010¹ e suas alterações posteriores:

1. Sou membro suplente do Conselho Fiscal da DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, CNPJ nº 12.265.979/0001-09, com sede à Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, empresa controladora das subsidiárias integrais DME Distribuição S.A. - DMED e DME Energética S.A. - DMEE, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/07/2026, com mandato de dois anos, com início em 07/07/2026 e término em 07/07/2028;
2. Sou membro suplente do Conselho Fiscal da DME Distribuição S.A. - DMED, CNPJ nº 23.664.303/0001-04, com sede à Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/07/2026, com mandato de dois anos, com início em 07/07/2026 e término em 07/07/2028; e
3. Sou membro suplente do Conselho Fiscal da DME Energética S.A. - DMEE, CNPJ nº 03.966.583/0001-06, com sede à Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/07/2026, com mandato de dois anos, com início em 07/07/2026 e término em 07/07/2028.

José Leite de Moraes

* Documento original assinado arquivado na sede da Companhia.

¹ “Art. 66-A. Os membros eleitos para o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Avaliação Estatutário e Conselho Fiscal da DME, previstos no artigo 12 desta Lei Complementar, serão eleitos para composição dos Conselhos de Administração, Comitês de Auditoria Estatutário, Comitês de Avaliação Estatutário e Conselhos Fiscais das empresas públicas DMED e DMEE, previstos nos artigos 31 e 49 desta Lei Complementar, sem cumulação de vencimentos”.